ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N° 2283/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2283/GP/2017 . Em, 06 de Junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.156,86(setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado a Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.365.1233.2.122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares- CRECHES	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	71.156,86	011.179-Rec. Tesouro/ Transferencia do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR			71.156,86	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada a dotação conforme segue:

07.001.12.365.1233.2.122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares- CRECHES	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	71.156,86	011.178-Rec. Tesouro/ Transferencia do FUNDEB
TOTAL A ANULAR		R$	71.156,86	

Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CDB83CA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/06/2017. Edição 1974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/